

**Programa "Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono"**

**Relatório final do Processo de Seleção**

**Aviso#1 – Sistema de reembolso de depósito para garrafas de bebidas e latas**

O aviso do concurso foi publicitado no site<sup>1</sup> a 5 de setembro de 2019 e encerrou a 31 de janeiro de 2020.

Foram recebidas 13 candidaturas elegíveis, totalizando um investimento de 10.115 651,07€. O financiamento elegível é de cerca de 9.001.753,42€ mais 1.095.247,65€ assegurado pelos consórcios dos projetos.

O financiamento disponível é de 6.400.000€ e os projetos submetidos totalizaram 1,42 vezes o financiamento disponível.

De referir que a taxa de financiamento do projeto foi estabelecida respeitando as regras de Auxílios de Estado em vigor e tomando em consideração toda e qualquer forma de financiamento público a projetos. O restante dos custos do projeto será assegurado pelo promotor do projeto.

Conforme estabelecido no ponto 13.2 do Aviso, após a avaliação técnica das candidaturas admitidas, a Secretaria Geral do Ambiente disponibilizou a lista de classificação dos projetos à Comissão de Seleção e ao Comité do Mecanismo Financeiro Espaço Económico Europeu.

O Estatuto legal de cada entidade, promotor do projeto ou parceiro de projeto, foi avaliada em função do estabelecido no Artigo 25º do Regulamento da Comissão (EU) n.º 651/2014, de 16 junho estabelece as categorias de Auxílios de Estado compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos Artigos 107 e 108 do Tratado (GBER). Em consequência foram objeto de ajustamento taxa de financiamento de alguns dos projetos, como justificado, caso a caso, nas alíneas da tabela abaixo, onde a lista dos projetos é apresentada por ordem decrescente de pontuação, sendo a recomendação para financiamento, para as primeiras sete, sombreadas a verde.

---

<sup>1</sup> <https://www.eeagrants.gov.pt/media/2571/programa-ambiente-call1.pdf>

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

- A Primeira Lista Provisória dos projetos candidatos, foi aprovada a 24 de abril de acordo com o ponto 12 do Aviso, apenas as candidaturas onde A, C, D, E, F e G com valores com um mínimo de 50 pontos, seriam elegíveis para financiamento. O resultado total terá de ser igual ou superior a 50 pontos.
- A Comissão de Seleção concordou em propor o financiamento dos sete primeiros projetos da lista sob o Programa Ambiente, com um total de 5.833.678,30 (sendo a dotação total disponível de 6.400.000€).
- O financiamento remanescente até ao montante de 6.400.000€, poderá ser transferido para os próximos promotores, respeitando sempre a ordem de classificação das candidaturas, caso aceitem um financiamento mais reduzido e aumentem a componente de cofinanciamento, mantendo o projeto com os mesmos objetivos e o nível de ambição apresentado na fase de submissão, não colocando em causa a integridade do Projeto.
- O Operador de Programa manterá uma lista de reserva de projetos avaliados e considerados de boa qualidade, mas que não foram financiados devido à limitação da dotação disponível.
- As candidaturas foram apreciadas em reunião do Comissão de Seleção a 24/04/2020.
- A Comissão de Seleção analisou a informação fornecida e concordou com a classificação, tendo deliberado a favor da recomendação de todas elas à Secretaria Geral do Ambiente.
- Após a verificação de que o processo de seleção foi conduzido de acordo com o '*Regulation on the implementation of the European Economic Area (EEA) Financial Mechanism 2014-2021*' e que as recomendações da Comissão de Seleção cumprem com as regras e objetivos do Programa Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono. A Secretaria Geral do Ambiente publicitou, a 27/04/2020, junto dos candidatos o relatório provisório da avaliação dos projetos, devidamente justificado e fundamentado, para realização de audiência prévia dos interessados.
- Decorrido o prazo de 10 dias úteis reservados à audiência previa, que terminou a 12 de maio de 2020, registaram-se alegações por parte de quatro promotores de projeto.
- A Secretaria Geral do Ambiente analisou as alegações e sua fundamentação e deu conhecimento da sua análise aos respetivos promotores, tendo dado origem à Segunda Lista Provisória, no quadro abaixo.

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

- A Secretaria Geral do Ambiente submeteu à apreciação da Comissão de Seleção as alegações bem como a sua análise no dia 25 de maio.
- A Comissão de Seleção apreciou as justificações para alteração de classificação das candidaturas. De registar que três dos projetos que reclamaram foram objeto de correção tendo subido a classificação. Em consequência destas alterações a ordem de classificação mudou e com ela os projetos selecionados para financiamento. As justificações para estas alterações são sintetizadas nas notas na tabela abaixo, a Segunda Lista Provisória.
- Nela propõem-se sete projetos para financiamento assinalados a verde, atingindo um financiamento pelo 'Programa Ambiente' de 5.833.678,30€ e o remanescente 761.889,31€, será assegurado pelos consórcios que gerem os projetos, sendo que o oitavo ainda poderá obter parte do financiamento remanescente (566.321,70€).

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

### Segunda Lista Provisória

Project number	Name of the Project	Pontuação Global 2ª Lista Provisória Azul alteração Pontuação Global	Financiado Programa Ambiente Funding of Environment	Taxa de Financiamento Project grant rate	Alegações	Justificação	Pontuação global na 1ª lista provisória
07/Call#1	Bottle to Bottle: Top Quality PET para a economia circular das garrafas de plástico em Portugal	92,43	818660,4	80% (a)	Sim	Sem alterações	92,43
02/Call#1	Sistema de depósito de embalagens não reutilizáveis de bebidas nos Açores	84,83	846953,1	90%			84,83
10/Call#1	Bebidas+ Circulares	84,17	899552,7	90%			84,17
04/Call#1	Oeste + Recicla	81,75	899708,4	90%			81,75
06/Call#1	iREC - Inovar a Reciclagem	81,19	770764,7	90%			81,19
09/Call#1	REAP - Reciclagem e Reembolso de Embalagens de alumínio e PET - sistema piloto	81,17	842039,1	90%			81,17
08/Call#1	MAFRA Reciclar a valer +	79,44	756000	90%	Sim	b) De 74,69 para 79,44	74,69
12/Call#1	Para cá do Marão embagens não!	76,87	675993,6	90%	Sim	c) De 74,50 para 76,87	74,5
15/Call#1	TROCA A SEPARAR NO MERCADO	75,78	879585,3	90%	Sim	d) De 75,11 para 75,78	75,11
13/Call#1	Cantanhede - Reciclar a Valer +	67,46	426560,4	90%			67,46
14/Call#1	EDUCATOR: Educar competindo para a reciclagem em ambiente escolar	65,08	524955,4	90%			65,08
05/Call#1	Deposito Solidário VNP	63,46	493130,5	90%			63,46
11/Call#1	Green Change - Reciclar & ganhar   Recycle & win	30,42	167850	90%			30,42

\* a vermelho os projetos que têm parceiros noruegueses.

- a) GBER - Article 25º, 2.b) e c), 5.b) e c) (50 points + 25 points) and 6.a) small company (20 points) and Project Promotor has 96,5% of budget don't comply with 6.b.i); But complies with 6.b) ii); Project Grant Rate 110%=80%  
<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:02014R0651-20170710>

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

**Tabela Resumo das Reclamações e Respetivas Respostas**

Número Number	Designação do Projeto Name of the Project	Promotor	Reclamação	Data da Reclamação	Resposta	Data da respos ta	Ponto Situação da Reclamação	Pontuação Global	
								Lista Provisória Provisional List	Após Pronúncia After Appeal Period
a) 07_Call#1	Bottle to Bottle: Top Quality PET para a economia circular das garrafas de plástico em Portugal	Ecoibéria- Reciclados Ibéricos, S.A.	Relativamente à percentagem de 80% de financiamento (projeto nº 07), podem pf detalhar um pouco melhor a forma como a mesma foi atribuída? Entendemos, através da legislação explicitada na avaliação da candidatura, que esta taxa tem que ver com as atividades do projeto (que seriam classificadas como de investigação industrial e desenvolvimento experimental). Estas poderiam ir até a um máximo de financiamento de 80%. Porém, todos os restantes candidatos obtiveram uma taxa de 90%. Isso sucedeu porque detinham nos seus projetos atividades de investigação fundamental (financiadas a 100% , o que terá dado origem a uma taxa média dos outros beneficiários superior)?	email 05/05/2020	A Candidatura # 7 – Bottle to Bottle, reuniu a percentagem de financiamento de 80%, uma vez que sendo uma empresa, aplicam-se as normas do Regulamento (UE) N.º 651/2014 da Comissão, de 16 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado. (Denominado doravante por RGIC).  Assim, e nos termos do artigo 25.º do referido RGIC, que determina em que condições os auxílios a projetos de investigação e desenvolvimento se podem estabelecer, e de acordo com o previsto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do referido artigo, são verificáveis no presente projeto, as categorias de “Investigação industrial” e “Desenvolvimento experimental”. Tendo em conta que a intensidade do auxílio não deve exceder 50% dos custos elegíveis para a investigação industrial (alínea b) do n.º 5 do mesmo artigo); e 25% dos custos elegíveis para o desenvolvimento experimental (alínea c) do mesmo número 5), a candidatura em causa reúne em face destas vertentes que	email 07/05 /2020	Não reagiram ao email de resposta enviado.	92,43	92,43

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

				<p>estão presentes no seu projeto, 75% de intensidade de auxílio. Tendo em conta que ainda acumulará mais 10 pontos percentuais, se se tratar de uma média empresa, ou 20 se se tratar de uma pequena empresa, ( o que é o caso presente) conforme determina a alínea a) do n.º 6, e mais 15 pontos percentuais se for preenchida uma das condições previstas na alínea b) do n.º 6, - o que consegue alcançar, pois a existência das atividades previstas no plano de comunicação, só por si os garante, verifica-se que até ultrapassaria a taxa de 100%. No entanto o RGIC obriga a uma intensidade máxima de auxílio de 80% (n.º 6 do artigo 25.º), razão pela qual não podemos garantir uma taxa de financiamento superior neste caso, e fixá-la no máximo permitido de 80%.</p>				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

b) 08_Call#1	Mafra Recilar a Valer +	Câmara Municipal de Mafra	c) A reclamação centrou-se nos seguintes aspetos: Componente C – Cronograma, Subcritério G4 - Representatividade do projeto em termos de quantidade de embalagens colocadas no mercado nacional, Subcritério G5 - Contributo para a economia circular.	Saída 2020/7501 12.1.1/2020 /3, 06/05/2020	Resposta à reclamação: Em relação à componente C, os peritos consideraram que a classificação atribuída a este critério resulta do facto de o arranque das atividades previstas no cronograma ter início muito antes de esgotados os prazos processuais previstos no aviso, nomeadamente para a comunicação dos resultados do processo de seleção, e de a duração do projeto cobrir o prazo máximo permitido. Não se considera por este motivo que haja folga que garanta a execução do projeto até ao final de dezembro de 2021, tendo em consideração a duração prevista para cada atividade proposta e a possibilidade de arranque do projeto em data posterior à apontada, por razões relacionadas com questões processuais e independentes da atual situação de pandemia por Covid-19. O Operador de Programa reviu toda a informação enviada pelo promotor em tempo útil e considera que a totalidade dos elementos estão introduzidos no cronograma e propõe pela valorização do mesmo de zero para 50 pontos. Face ao exposto, a pontuação atribuída a este critério passou para 50 pontos. Quanto ao Subcritério G4 - Representatividade do projeto em termos de quantidade de embalagens colocadas no mercado nacional, os peritos consideraram que, após reanálise dos documentos técnicos (cronograma, indicadores) e do formulário integrantes da candidatura, confirma-se a não existência de qualquer referência à quantidade de embalagens abrangidas pelo projeto, expressa quer em peso quer em número de unidades. Na primeira avaliação	email 14/05 /2020	Não reagiram ao email de resposta enviado.	74,69	79,44
--------------	----------------------------	---------------------------------	--	--	--	-------------------------	---	-------	-------

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

				<p>realizada pelos peritos, o resultado baseou-se na análise do cronograma e dos indicadores onde somente se refere a quota de mercado de embalagens a abranger pelo sistema (Formulário - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS), o que originou a conclusão de não ser possível validar o valor apresentado por falta de informação complementar, e daí a atribuição de zero pontos no subcritério G4, conforme a grelha de avaliação deste critério definida no Aviso. Do mesmo modo, confirmou-se que, dos documentos técnicos (indicadores e cronograma) e formulário integrantes da candidatura, não consta a informação que o candidato alega apresentar quanto à quantidade de toneladas de plástico que serão recicladas e utilizadas como matéria-prima secundária. Saliente-se que nestes documentos, apenas o ficheiro Cronograma_projeto.xls faz referência a indicadores, nomeadamente unidades de embalagens recolhidas e toneladas de plástico reciclado, no entanto, os mesmos não estão quantificados. Daí a atribuição de zero pontos no subcritério G5, conforme a grelha de avaliação deste critério definida no Aviso. A 05/05/2020 da reanálise de todos os documentos da candidatura, o orçamento contemplava a base de cálculo das receitas esperadas com o projeto (em duas linhas de "observações" no documento Orçamento Mafra) referência à previsão de venda de 120 t de embalagens de plástico e 80 t de latas de alumínio. Ainda que esta relevante informação sobre o projeto devesse naturalmente estar explicitada também nos indicadores e no cronograma / formulário da candidatura, considera-se dever ser tida em</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



				<p>conta na avaliação. Nesta ótica, os peritos assumindo para efeitos de cálculo da quota de mercado de embalagens as quantidades de embalagens recuperadas no projeto acima indicadas (200 toneladas) e a quantidade de embalagens colocadas no mercado nacional (756 746 toneladas), apurada com base nos relatórios de atividades das três entidades gestoras (SPV, Novo Verde e Eletrão), obtém-se uma quota de mercado de 0,03%, ou seja, &lt;10%. Desta forma, de acordo com a matriz de avaliação deste subcritério definida no Aviso, a pontuação atribuída revista passa para 30 pontos.</p> <p>Quanto ao Subcritério G5 - Contributo para a economia circular, os peritos consideraram que o projeto contribui de forma pouco significativa para a meta do programa em termos de toneladas de plástico reciclado e utilização de matérias-primas secundárias. Desta forma, de acordo com a matriz de avaliação deste subcritério definida no Aviso, a pontuação atribuída revista passa para 30 pontos.</p> <p>Após a revisão, a candidatura passou a ter a pontuação final de 79,44.</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

c) 12_Call#1	Para cá do Marão embalagens não!	Câmara Municipal de Vila Real	d) A reclamação centrou-se nos seguintes aspetos: Critério A – Conhecimentos técnicos da equipa de projeto: entidade candidatada e entidades parceiras envolvidas, Critério C – Qualidade geral da candidatura apresentada: Orçamento, Critério C – Qualidade geral da candidatura apresentada: Plano de Comunicação, Critério C – Qualidade geral da candidatura apresentada: Cronograma proposto, Critério E1 – Capacidade de suportar o financiamento do projeto, Subcritério G5 - Contributo para a economia circular.	email 12/05/2020	Resposta à reclamação: Quanto à componente A, os peritos indicaram que a avaliação do critério A foi feita com base em dois subcritérios: habilitações profissionais dos elementos da equipa (máximo 40 pontos) e experiência demonstrada (máximo 40 pontos), acrescida da valorização prevista no Aviso em função do tipo de entidades envolvidas (máximo 20 pontos). Na candidatura em causa foi atribuída uma classificação de 20 pontos ao primeiro subcritério, tendo em consideração a avaliação efetuada aos currículos individuais dos cinco elementos que constituem a equipa. Por sua vez, o ficheiro CV - CMVR_2020.pdf não foi tido em consideração para esta avaliação dado o mesmo se afigurar como uma apresentação do promotor e não como um documento que ateste qualquer habilitação. Dessa análise resulta que as habilitações profissionais de dois dos cinco elementos interessam de forma pouco significativa para a execução do projeto candidatado, na medida em que se referem a áreas que não se podem considerar relevantes para a execução do projeto, nomeadamente: engenharia zootécnica e geografia. Já no subcritério relativo à experiência demonstrada, foi atribuída a pontuação máxima: 40 pontos. Por último, a pontuação deste critério foi majorada em 20 pontos (o máximo) pelo facto de haver uma parceria entre o Município de Vila Real e a Resinorte. Face ao exposto, considera-se perfeitamente justificado manter a pontuação final atribuída ao critério: 80 pontos. Relativamente ao Critério C – Qualidade geral da candidatura	email 15/05 /2020	Não reagiram ao email de resposta enviado.	74,5	76,87
--------------	--	-------------------------------------	--	---------------------	---	-------------------------	---	------	-------

				<p>apresentada: Orçamento, considera-se que face ao exposto, o orçamento enviado por email a 10/02/2020 cumpre com os requisitos definidos, tendo sido reavaliado para 98 pontos. Quanto ao Critério C – Qualidade geral da candidatura apresentada: Plano de Comunicação considerou-se que o Plano de Comunicação apresentado não cumpre os requisitos definidos no Manual do Promotor e normas gráficas, nomeadamente, a utilização do logótipo EEA Grants. Pela aplicação estrita da fundamentação, o Plano teria uma avaliação de 10 pontos. Contudo, o plano apresenta uma descrição do projeto, define objetivos gerais e específicos, indica o público alvo, meios de comunicação e disseminação adequados, descrição de atividades a realizar, implementação e acompanhamento do projeto e métricas de avaliação, tendo sido avaliado em 80 pontos. Relativamente ao Critério C – Qualidade geral da candidatura apresentada: Cronograma proposto, os peritos consideraram que Relativamente à avaliação do cronograma proposto, a pontuação atribuída (zero pontos) resultou efetivamente do facto de o mesmo não constar dos documentos apresentados na candidatura. As alegações apresentadas pelo candidato para esse facto prendem-se com questões processuais relacionadas com a submissão da candidatura, às quais a equipa avaliadora é completamente alheia. De salientar que, mesmo que se decidisse pela aceitação do cronograma agora apresentado, seria atribuída uma pontuação de zero pontos, na medida em que o mesmo se revela globalmente desadequado: Apresenta</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--

				<p>atividades cujo prazo de execução ultrapassa a data imposta no Aviso (2021-12-31). De acordo com a própria alegação do candidato há atividades a decorrer até março de 2022 e não desagrega de forma detalhada as atividades previstas desenvolver, não sendo possível avaliar o encadeamento das ações e bem assim a interdependência das mesmas, na medida em que todas as atividades decorrem em simultâneo, com exceção da instalação do parque infantil. E alguns dos prazos apresentados para a execução das atividades propostas revelam-se aparentemente desajustados, não sendo compreensível, por exemplo, a duração prevista para a instalação das 4 máquinas de venda reversa e dos equipamentos para recolha de pastilhas elásticas e pontas de cigarros, que tem início em maio de 2020 e só termina em dezembro de 2021. Quanto ao critério – Capacidade de suportar o financiamento do projeto, a avaliação deste critério depende da média aritmética de três componentes: Orçamento, Demonstração de Resultados e Capitais próprios. Com a reavaliação do Orçamento para 98 pontos, a avaliação do critério E1 passa a ter a pontuação de 99,33 e o critério E - Sustentabilidade financeira do projeto passa a ter a pontuação de 99,67. Para o Subcritério G5 - Contributo para a economia circular, os peritos indicaram que a avaliação deste critério não tem que ver com a aplicação per si do princípio da economia circular, mas sim com o seu contributo para a meta do programa, medido em termos de toneladas de plástico reciclado e utilização de matérias-primas secundárias. Analisando</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

				<p>cuidadosamente o projeto e tendo em conta as quantidades de embalagens que o mesmo espera recuperar (128 toneladas por via da instalação de 4 máquinas de venda reversa no concelho de Vila Real), conclui-se pela contribuição de forma pouco significativa para a meta do programa, de que decorre a pontuação de 30 pontos que foi atribuída a este critério. Após esta revisão a passou a ter a pontuação final de 76,87.</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

d) 15_Call#1	TROCA A SEPARAR NO MERCADO	Câmara Municipal de Lisboa	e) A reclamação centrou-se nos seguintes aspetos: Critério C - Qualidade geral da candidatura apresentada: Orçamento, Critério E – Sustentabilidade financeira do projeto, Critério F – Caráter Inovador do Projeto, Critério G – Critérios Específicos: G4 - Representatividade do projeto, Critério C - Qualidade geral da candidatura apresentada: Plano de Comunicação.	OF/198/DM HU/CML/20 12-05-2020	Resposta à reclamação: Quanto ao Critério C - Qualidade geral da candidatura apresentada: Orçamento, o mesmo totalizou 98 pontos porque demonstra a capacidade de suportar financeiramente o projeto, mas as atividades não têm designação específica nos cabeçalhos da segunda e terceira tabelas do respetivo orçamento. Relativamente ao Critério E – Sustentabilidade financeira do projeto, a pontuação da sustentabilidade financeira é de 98,75 pontos. A análise técnica considerou que um rácio que se situa num intervalo neutro perde 1,25 pontos, isto é, neste caso, o endividamento é considerado como tendo um risco neutro. Em relação à alínea F - Caráter Inovador do Projeto, os 2 avaliadores deram efetivamente a pontuação de 100% a cada uma das componentes F1 e F2, conforme consta dos respetivos relatórios. Face ao exposto, a pontuação do critério F é revista para 100 pontos. Para o G – Critérios Específicos: G4 - Representatividade do projeto, os peritos indicaram que a classificação atribuída, zero valor, conforme relatórios dos avaliadores, prende-se com o facto de os documentos da candidatura não apresentarem a quantidade de embalagens previstas recuperar com o projeto, de forma a ser possível confirmar a quota de mercado de embalagens indicada pelo candidato no formulário (0,30%). Em relação ao Critério C - Qualidade geral da candidatura apresentada: Plano de Comunicação, o Plano de Comunicação apresentado não cumpre os requisitos definidos no Manual do Promotor e normas gráficas, nomeadamente, a utilização de logótipos. Pela aplicação estrita da	email 15/05 /2020	Não reagiram ao email de resposta enviado.	75,11	75,78
--------------	----------------------------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	--	-------------------------	---	-------	-------



EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

				<p>fundamentação, o Plano teria uma avaliação de 10 pontos, contudo, foram tidos em conta elementos como a identificação dos objetivos, descrição do tipo de evento a realizar, identificação do público alvo, identificação dos meios de comunicação e disseminação, tendo sido avaliado em 50 pontos. Considera-se que não há alteração da nota, situando-se nos 75,11 pontos.</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

A Comissão de Seleção aprovou a Lista Final dos Projetos que se encontra na tabela seguinte:

### Lista Final

Project number	Name of the Project	Pontuação Global 2ª Lista Provisória Azul alteração Pontuação Global	Financiado Programa Ambiente Funding of Environment	Taxa de Financiamento Project grant rate	Alegações	Justificação	Pontuação global na 1ª lista provisória
07/Call# 1	Bottle to Bottle: Top Quality PET para a economia circular das garrafas de plástico em Portugal	92,43	818660,4	80% (a)	Sim	Sem alterações	92,43
02/Call# 1	Sistema de depósito de embalagens não reutilizáveis de bebidas nos Açores	84,83	846953,1	90%			84,83
10/Call# 1	Bebidas+ Circulares	84,17	899552,7	90%			84,17
04/Call# 1	Oeste + Recicla	81,75	899708,4	90%			81,75
06/Call# 1	iREC - Inovar a Reciclagem	81,19	770764,7	90%			81,19
09/Call# 1	REAP - Reciclagem e Reembolso de Embalagens de alumínio e PET - sistema piloto	81,17	842039,1	90%			81,17
08/Call# 1	MAFRA Reciclar a valer +	79,44	756000	90%	Sim	b) De 74,69 para 79,44	74,69
12/Call# 1	Para cá do Marão embagens não!	76,87	675993,6	90%	Sim	c) De 74,50 para 76,87	74,5
15/Call# 1	TROCA A SEPARAR NO MERCADO	75,78	879585,3	90%	Sim	d) De 75,11 para 75,78	75,11
13/Call# 1	Cantanhede - Reciclar a Valer +	67,46	426560,4	90%			67,46
14/Call# 1	EDUCATOR: Educar competindo para a reciclagem em ambiente escolar	65,08	524955,4	90%			65,08
05/Call# 1	Deposito Solidário VNP	63,46	493130,5	90%			63,46
11/Call# 1	Green Change - Reciclar & ganhar   Recycle & win	30,42	167850	90%			30,42

\* a vermelho os projetos que têm parceiros noruegueses.

a) GBER - Article 25º, 2.b) e c), 5.b) e c) (50 points + 25 points) and 6.a) small company (20 points) and Project Promotor has 96,5% of budget don't comply with 6.b.i); But complies with 6.b) ii); Project Grant Rate 110%=80%  
<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:02014R0651-20170710>

Para b), c) e d) por favor veja a Tabela: Síntese de Reclamações recebidas durante a fase de pronúncia /Respostas a cada reclamação (páginas 5 a 15).



## Conclusão

- A lista de projetos selecionados para financiamento foi alterada, comparada com a lista inicial. Três dos projetos que apresentaram alegações foram corrigidos e a classificação foi alterada com o acréscimo de pontuação (12\_Call#1 and 15\_Call#1 and 08\_Call#1). Como resultado das alterações efetuadas, a ordem de classificação mudou, bem como os projetos selecionados para financiamento.
- 7 projetos foram aprovados para financiamento e poderão receber um máximo de 1.000.000€ cada.
- Os 7 projetos aprovados têm um custo total de 6.595.567,61€, dos quais 5.833.678,30€ serão assegurados pelo 'Programa Ambiente dos EEA Grants' e o remanescente 761.889,31€ pelos consórcios que gerem os projetos.
- O oitavo ainda poderá obter parte do financiamento remanescente (566.321,70€).
- Os projetos aprovados terão uma duração entre 18 e 36 meses cada.
- O remanescente do financiamento disponível até ao montante de 6.400.000€, poderá ser transferido para os Promotores seguintes, respeitando sempre a ordem de classificação das candidaturas e assegurando que o promotor aumentará a componente do co-financiamento, garantindo a integridade do Projeto e cumprindo os objetivos do 'Programa Ambiente'.
- O Operador de Programa terá uma lista de reserva de projetos avaliados e que são considerados de boa qualidade, mas que não foram financiados devido à limitação de financiamento disponível.

A Lista final é publicada no site do Operador do Programa.

A Secretária Geral do Ambiente

---

---